



Poder Executivo Municipal

Prefeito:

Anabal Barbosa de Souza

Vice-Prefeito:

Amaurildo Soares

Procurador Geral do Município:

Controlador Geral do Município:

Diego Campos Gonzalez

Secretário Municipal de Governo:

Secretário Municipal de Fazenda:

Walmir Monteiro (Subsecretário respondendo interinamente)

Secretária Municipal de Administração:

Andréa Sani Braga da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos:

Edna Ferreira da Silva

Secretária Municipal de Educação e Cultura e Esporte:

Sonia Oliveira de Souza

Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Comunicação, Turismo e Eventos:

Samuel dos Santos Barbosa (Subsecretário)

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável:

Arthur Rioboo da Costa

Secretário Municipal de Ambiente e Agronegócios:

Marcos Vinicius Leal D'amato

Secretário Municipal de Serviços Públicos:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos:

Antonio de Freitas da Silva

Secretário Municipal de Obras:

Anderson Portes (Interino)

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública:

Claudia de Melo Lovain

Secretária Municipal de Trabalho e Renda:

Antonio de Freitas da Silva (Interino)

Poder Legislativo Municipal

Mesa Diretora:

Presidente: José Celso da Costa

Vice-Presidente: Anderson de Moura Medeiros

1º Secretário: Lucas Dutra dos Santos

2º Secretário: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Aguinaldo Luis Pereira

Vereador: Anderson de Moura Medeiros

Vereador: Bruno de Almeida Santos

Vereador: Hugo Pereira Canto Júnior

Vereador: José Celso da Costa

Vereador: Lucas Dutra dos Santos

Vereador: Sizenando Fernandes Paixão

Vereador: Ivan Paulo Bianco da Silva

Vereador: Rogerio da Silva Leite

Vereador: Wagner Vinicius de Oliveira

Expediente

Boletim Oficial de Seropédica
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita
Secretaria Municipal de Governo

Tiragem: Digital

Impresso: Prefeitura Municipal de Seropédica

Email: boletimoficial@seropedica.rj.gov.br

Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ

Tel: 2682-2226

www.seropedica.rj.gov.br

Câmara Municipal de Seropédica

Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica

administracao@camaraseropedica.rj.gov.br

Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888

www.camaraseropedica.rj.gov.br



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4676/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: FORTE GASES COMERCIO LTDA

CNPJ N.º: 22.729.278/0001-37

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES DAS REDES DE GASES MEDICINAIS (OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL, AR COMPRIMIDO, GASOSO MEDICINAL E VÁCUO CLÍNICO) E EQUIPAMENTOS CENTRALIZADOS DE DISTRIBUIÇÃO DE OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL E AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL ATRAVÉS DE CILINDROS DE ALTA PRESSÃO; FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE GASTOTERAPIA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS GERADORES DE AR COMPRIMIDO GASOSO MEDICINAL E EQUIPAMENTO GERADOR DE VÁCUO CLÍNICO PARA A NOVA UNIDADE DE TRATAMENTO DA COVID-19. PRAZO: VIGORARÁ POR 04 (QUATRO) MESES. EMPENHOS: 146/2020 E 149/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 194.507,00 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E SETE REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 15 DE JUNHO DE 2020.

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ N.º: 31.504.080/0001-46

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 115/2020 E 116/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 1.670.196,79 (UM MILHÃO SEISCENTOS E SETENTA MIL CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 010/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: JAC MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP

CNPJ N.º: 26.651.036/0001-29

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 119/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 67.198,00 (SESSENTA E SETE MIL CENTO E NOENTA E OITO REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 012/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-ME

CNPJ N.º: 12.391.412/0001-89

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 121/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 151.668,75 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 013/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: PHARMTECH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ N.º: 25.165.389/0001-56

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 120/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 55.430,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 008/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: BALSAMO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME

CNPJ N.º: 11.858.797/0001-89

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 117/2020 E 118/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 174.354,12 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E DOZE CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

EXTRATO DO CONTRATO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7772/2018 – DECORRENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 011/2019.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

CONTRATADA: RALIC COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI

CNPJ N.º: 24.602.657/0001-97

OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS QUE FAZEM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA E FARMÁCIA COMPLEMENTAR, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL. PRAZO: VIGORARÁ POR 06 (SEIS) MESES. EMPENHOS: 114/2020

O VALOR TOTAL DO PRESENTE INSTRUMENTO É DE R\$ 438.714,06 (QUATROCENTOS E TRINTA E OITO MIL SETECENTOS E QUATORZE REAIS E SEIS CENTAVOS).

PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO E EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSITIVOS LEGAIS PERTINENTES, O MUNICÍPIO INDICARÁ SERVIDORES PARA EFETUAR A EFETIVA FISCALIZAÇÃO EM CUMPRIMENTO AO ART. 67 DA LEI FEDERAL Nº 8666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 29 DE MAIO DE 2020.

OMITIDO EM 29/05/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 4904/2020

Respalçado no caput, do artigo 24, inc. II da Lei nº 8.666/93. RATIFICO E HOMOLOGO a contratação direta, através de dispensa de licitação realizada por meio do Processo Administrativo nº4904/2020, cujo objeto trata da AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE TERMÔMETROS DIGITAIS INFRAVERMELHOS SEM CONTATO, em favor da empresa SAP COMERCIO SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.369.839/0001-15 MATRIZ, no valor de R\$ 9.285,00 (nove mil duzentos e oitenta e cinco reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Seropédica-RJ, 09 de junho de 2020.

Antônio Carlos de Freitas da Silva
Secretário Municipal de Saúde e Defesa Civil
Mat.16.712

ORIGINAL ASSINADO